



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I, de 30 de Outubro de 2015

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 30 de Outubro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 960/E738/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 6 de Novembro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Novembro de 2015:

A economia de Macau encontra-se, nos últimos anos, em pleno desenvolvimento, enquanto que os engarrafamentos locais do trânsito rodoviário se tornaram numa situação cada vez mais grave. Para se articular com a Política Geral do Trânsito e Transportes, o aumento do Imposto sobre Veículos Motorizados e a multiplicação adequada do custo de aquisição dos mesmos poderão contribuir no sentido de controlar o número de veículos. Para o efeito, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) apresentou junto da Assembleia Legislativa a proposta de lei para revisão do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, a qual foi, em Dezembro de 2015, aprovada no debate de especialidade da Assembleia Legislativa. No novo Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, verifica-se um ajustamento de aumentos diferentes nas taxas aplicáveis aos automóveis, aos motociclos e aos ciclomotores, e ao mesmo tempo, foi revogada a isenção do Imposto concedida aos veículos destinados a serem usados exclusivamente na actividade de agências e turismo.

No tocante à questão referida no ponto 2 da interpelação, dado que a alteração legislativa tem que realizar-se em conformidade com os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

procedimentos legislativos previstos, o Governo da RAEM entende que do processamento conjunto do aumento nas taxas e do cancelamento da isenção do Imposto poderá vir a resultar uma maior eficácia e poupança de tempo.

Macau, aos 18 de Dezembro de 2015.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong